



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praça os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18 de NOVEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 de NOVEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, respeitado o limite de 50% do valor da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

LOCAL: Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site www.kleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos de nº 0001530-23.2024.8.16.0084 de Destinação de Bens Apreendidos, tendo como Depositário ESTADO DO PARANÁ e Titular PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS.

Processo Apenso: autos nº 0001230-61.2024.8.16.0084.

BEM: Sucata/Inservível: Motocicleta TAIGA; placa: AKT-5J26 "pertencente a outra motocicleta", cor: preta, motor: 161FMJM1080915; chassi: parte suprimido. **(Conforme Observação do Avaliador em 01/10/2025 (seq. 131.2):** Veículo com adulteração, porém descrevo às seguintes observações: Painel quebrado e sem funcionamento, sem chaves, placas adulteradas, chassi suprimido, sem bateria e pneus em péssimo estado de circulação).

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais) na data de 15/10/2025 (seq. 131.2).

DEPÓSITO: No depósito do Leiloeiro em Maringá/PR (seq. 31 e 131).

ÔNUS: Não constante nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição do Extrato e/ou Certidão do DETRAN/PR.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser paga pelo arrematante.

OBSERVAÇÕES: Consigno que o arrematante deverá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, na forma do art. 972 do CNFJ: O(A) leiloeiro(a) deverá depositar judicialmente o valor arrecadado, descontadas as despesas com o ato, inclusive a comissão, juntando ao procedimento o comprovante. Parágrafo único. O depósito deve ser individualizado para cada veículo, salvo se houver decisão judicial em sentido contrário.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(a)(s) réu(s)/titular(es)/indiciado(a)(s)/depositário PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR; ESTADO DO PARANÁ; MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR; UNIÃO FAZENDA NACIONAL e/ou demais credores eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: O Edital será publicado na internet, no site www.kleiloes.com.br, e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já



designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 15/10/2025.

CHRISTIAN PALHARINI MARTINS
JUIZ DE DIREITO